

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024

Processo Administrativo nº 023/2024

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA CAMARINS, CONFORME MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM/INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS ARTISTAS. PARA ATENDER AO EVENTO MUSICAL “SHOW” A SER REALIZADO NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVEÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS.**, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.faec.araguari.mg.gov.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Virgílio de Melo Franco, nº11, Centro – CEP.:38440.114 – Araguari/MG, -Fone: (034) 3690-3220 no horário das 13:00 às 17:00, até o dia 07 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM PARA CAMARINS, CONFORME MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM/INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS ARTISTAS. PARA ATENDER AO EVENTO MUSICAL “SHOW” A SER REALIZADO NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVEÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência possui como base a **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 116/2021** e suas alterações, e constitui como objeto a contratação de empresa para locação de estrutura em octanorm para camarins, conforme medidas e especificações, incluindo transporte, montagem/instalação, desmontagem, mobiliários e demais equipamentos e utensílios necessários ao atendimento dos artistas. para atender ao evento musical “show” a ser realizado no Centro Histórico, Cultural e de Conveções e Parque Municipal da Antiga Estrada de Ferro Goyaz – Parque dos Ferroviários.

2. FINALIDADE

2.1. Tem por Finalidade este Termo de Referência detalhar os elementos necessários para contratação de empresa para locação de estrutura em octanorm para camarins, conforme medidas e especificações, incluindo transporte, montagem/instalação, desmontagem, mobiliários e demais equipamentos e utensílios necessários ao atendimento dos artistas.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para locação de estrutura em octanorm para camarins, conforme medidas e especificações, incluindo transporte, montagem/instalação, desmontagem, mobiliários e demais equipamentos e utensílios necessários ao atendimento dos artistas para atender ao evento musical “show” a ser realizado no Centro Histórico, Cultural e de Conveções e Parque Municipal da Antiga Estrada de Ferro Goyaz – Parque dos Ferroviários.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para locação de estrutura em octanorm para camarins, a serem instalados no evento musical “show”, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024 a ser realizado no Centro Histórico, Cultural e de Convenções e Parque Municipal da Antiga Estrada de Ferro Goyaz – Parque dos Ferroviários, evento realizado e apoiado pela FAEC e Prefeitura de Araguari-MG, objetivando a promoção da qualidade de vida e bem-estar social através da realização do evento, de forma a oferecer ao público da cidade e visitantes experiências únicas e com qualidade, de forma a estimular o convívio social, proporcionado às famílias lazer.

Considerando que o lazer é um direito social garantido pela Constituição Federal (Art. 6º) e que por tanto deve ser assegurado pelo poder público municipal, propiciando diversão das crianças em eventos promovidos pela Administração, tendo como objetivo valorizar o lúdico e proporcionar momentos de interação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

4.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa técnica prevista para atender as demandas da FAEC:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>CAMARIM 01 - EQUIPE TÉCNICA:</p> <p>01 Estrutura em OCTANORM, estrutura modular com painéis de TS, (PARA 8 PESSOAS). Sala ampla, limpa com acesso Wi-fi e chaves para a(s) porta(s). Ar condicionado (ou calefação, dependendo do local e época do ano). 03 pontos de AC 110v, Puffs, cadeira, sofás e mobília confortável para 10 pessoas sentarem Mesa ou pranchão para comidas, caixa térmica com gelo para bebidas geladas Banheiro (dentro do camarim se possível) Copos de vidro ou copos descartáveis de papel. Talheres de metal, pratos de louça ou papel, talheres de metal, guardanapos. Deverá estar incluso no serviço: transporte de toda estrutura até o local do evento, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e transporte final. (Hospedagem, alimentação e logística da equipe).</p>	diárias.	02	R\$ 4.204,59	R\$ 8.409,18
02	<p>CAMARIM 02 - BANDA:</p> <p>01 Estrutura em OCTANORM, estrutura modular com painéis de TS, (Sala ampla COM PELO MENOS 6M X 4M, limpa com acesso Wi-fi e chaves para a(s) porta(s). Ar condicionado (ou calefação, dependendo do local e época do ano). Espelho de corpo inteiro em local iluminado e com espaço. 05 pontos de AC 110v ESTANTE COM NICHOS PRA GUARDAR MALAS E BOLSAS 01 Tapete limpo – pode ser atalhado de banheiro 02 Toalhas de banho pretas (pré lavada) 08 Toalhas de rosto pretas (pré lavadas) 02 lâmpadas par LED e 01 caixa de som (esses itens são pedidos no nosso rider técnico) 01 Sanduícheira ou grill, tipo tostex para fazer queijo ou misto quente Puffs, cadeira, sofás e mobília confortável para 10 pessoas sentarem Mesa ou pranchão para comidas, caixa térmica com gelo para bebidas geladas</p>	diárias.	02	R\$ 4.204,59	R\$ 8.409,18

	Banheiro dentro do camarim Copos de vidro (longo), taça de vinho de vidro, canudo de papel e copos descartáveis de papel Copos de vidro (de refrigerante, de whisky) e copos descartáveis de papel 04 guarda-chuvas grandes Talheres de metal.				
03	<p>CAMARIM 03 - ARTISTAS:</p> <p>01 Estrutura em OCTANORM, estrutura modular com painéis de TS, (Sala ampla COM PELO MENOS 4M X 4M, limpa com acesso Wi-fi e chaves para a(s) porta(s)). Ar condicionado (ou calefação, dependendo do local e época do ano). Espelho de corpo inteiro em local iluminado e com espaço. 02 pontos de AC 110v ESTANTE COM NICHOS PRA GUARDAR MALAS E BOLSAS 01 Tapete limpo – pode ser atalhado de banheiro 04 Toalhas de rosto pretas (pré lavadas) Puffis, cadeira, sofás e mobília confortável para 05 pessoas sentarem Mesa ou pranchão para comidas, caixa térmica com gelo para bebidas geladas Banheiro dentro do camarim de uso EXCLUSIVO Copos de vidro (longo), taça de vinho de vidro, canudo de papel e copos descartáveis de papel Copos de vidro (de refrigerante, de whisky) e copos descartáveis de papel 01 guarda-chuva grande Talheres de metal. Deverá estar incluso no serviço: transporte de toda estrutura até o local do evento, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e transporte final. (Hospedagem, alimentação e logística da equipe).</p>	diárias.	02	R\$ 4.204,59	R\$ 8.409,18
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.227,54 (Vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)					R\$ 25.227,54

4.2. Descrição de como serão prestados os serviços:

4.2.1. Especificação do Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura em octanorm para camarins, conforme medidas e especificações, incluindo transporte, montagem/instalação, desmontagem, mobiliários e demais equipamentos e utensílios necessários ao atendimento dos artistas, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, objetivando a realização do evento musical SHOW, realizado pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

4.2.2. ORGANIZAÇÃO - A organização e realização do evento será pela Prefeitura Municipal de Araguari-MG através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

4.2.3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO - Palácio dos Ferroviários de Araguari-MG, localizado à Pç. Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás. Cidade de Araguari – MG. Cep: 38.440-001.

4.2.4. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO – O evento compreenderá o funcionamento do parque entre as: 16:00 horas às 00:00 horas, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024;

4.2.5. DESPESAS INCLUSAS;

- Diária de locação dos camarins em octanorm para os 02 (dois) dias de evento;
- Despesas com transporte de toda estrutura até o local do evento;
- Despesas com montagem, instalação, testes, operação;
- Despesas com desmontagem e transporte de volta;
- Despesas com Hospedagem, alimentação e logística de toda a equipe;
- Despesas com liberações, licenças e anotações de responsabilidade técnica.

5. CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1. Os serviços serão solicitados pelo fiscal do contrato e deverão ser prestados/realizados nas dependências da empresa contratada.

6.1.2. Todo o serviço e produto utilizado deverá obedecer às normas de legislação vigentes e o fornecedor deverá apresentar carta ou termo de garantia e certificação da fabricante do produto.

6.1.3. O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG;

6.2. As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDFs, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, Nº de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3. Não será admitida a entrega/fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.4. As despesas de frete e transporte serão de total responsabilidade do fornecedor.

6.5. Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o seguinte:

6.6. Não serão aceitas entregas de materiais ou produtos de outra marca que não seja a estabelecida em Contrato, salvo em motivos de impossibilidade de fornecimento da marca, desde que devidamente justificada e comprovada e aceita pela FAEC;

6.7. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento dos serviços reserva-se no direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-los sem prejuízo para

a FAEC em prazo estipulado neste Termo de Referência.

6.8. Se no ato de entrega/prestação do serviço houver algum item em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Termo de Referência.

6.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

6.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;

6.11. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A mercadoria será recebida ou o serviço prestado:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.5. Havendo rejeição das mercadorias no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas observando as condições estabelecidas para a prestação.

7.6. Na impossibilidade de serem refeitas as mercadorias rejeitadas, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO : DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA – PRESIDENTE DA FAEC-
MATRÍCULA: 227093 – presidencia@faec.araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: FREDERICO MATHEUS BITENCOURT – MATRÍCULA: 025860-04 - faec@araguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Na Proposta de Preços enviada pelo e-mail ou solicitação formal de cotação entrega presencialmente, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10. HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica;

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

10.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

10.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.7. Documento de comprovação de origem e garantia dos equipamentos fornecida pelo fabricante dos referidos materiais.

11. SANÇÕES

11.1 – Sem prejuízos de outras multas quaisquer, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC após apresentação da Nota Fiscal.

12.2. A forma de pagamento será de acordo com o estabelecido nas cláusulas previstas na MINUTA DE CONTRATO.

12.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

12.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido no Termo de Referência.

12.5. O serviço deverá ser entregue conforme solicitação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC situada à Rua Brasil Accioly, 86, Bairro Centro, cidade de Araguari - MG;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada:

13.1.2. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

13.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. A contratada deverá disponibilizar, no prazo 48 horas a substituição dos materiais, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

13.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9. A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes as infrações, caso houver;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada;

14.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

14.3. A fiscalização, a execução e a observação dos prazos contratuais serão realizadas pela FAEC a cargo dos Servidores designados nos termos do item 8.1.2;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado;

14.5. Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa;

14.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos e demais condições necessárias à consecução do contrato;

14.7. Notificar a contratada por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta da dotação Orçamentária:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
3695	1138	1500	04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses ou até o cumprimento integral das entregas dos bens/Fornecimento dos serviços, o que ocorrer primeiro, tendo a vigência como prazo inicial a partir da assinatura do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da FAEC, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

17.2. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

Araguari-MG, 05 de fevereiro de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC